EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 02/2024

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/24
Inscrição de candidatos (as)	22/04/24 a 23/04/24
Avaliação de candidatos(as)	24/04/24 a 25/04/24
Divulgação resultado preliminar	26/04/24
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/24
Análise Recursos	28/04/24
Divulgação do Resultado Final	29/04/24

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2024 a 23/04/2024

2.2 Horário: até às 18h do dia 23/04/2024

2.3 Local: via e-mail para grazielle.weis@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1), Carta de intenções

(Anexo 2) e Histórico Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** A seleção será realizada conforme segue:
 - Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota;
 - Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota;

- Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 50% da nota.
- **3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. O local ou link e horários da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 25 de abril de 2024.
- **3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- **3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 30/11/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da
				Bolsa
02	061690	Assistência às agroindústrias	Participação em	01/05/2024
		da quarta colônia para a	oficinas teórico-	а
		adequação à legislação de	práticas e	30/11/2024
		rotulagem de alimentos	elaboração de	
			materiais	
			informativos	

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da acão de extensão contemplada.
- **5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- **5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- **5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
- **5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** O resultado preliminar será divulgado **via e-mail** e o resultado final da seleção será divulgado no **Site da Unidade de Ensino**.
- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail qrazielle.weis@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Grazielle Castagna Cezimbra Weis

Coordenadora do Projeto de Extensão

Docente do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos/CCR/UFSM

ANEXO 1 – FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

PROJETO DE EXTENSÃO: Assistência às agroindústrias da quarta colônia para a adequação à legislação de rotulagem de alimentos

DADOS DO CANDIDATO

NOME COMP	LETO:						
CURSO DE GRADUAÇÃO:			SEMESTRE ATUAL:				
MATRÍCULA:							
ENDEREÇO:							
DATA NASCIMENTO:			CPF:		RG:		
TELEFONE:			E-MAIL:				
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO:							
	Segunda-						
Turno/dia	feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira		Sexta-feira	
Manhã							
Tarde							
Trabalhou/traba	alha na área do p	orojeto ou atuo	u/atua em proje	os de ext	ensão	? Quais?	

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RGestudante do curso			CPF campus	XXXXXXXXXX,	, tenho				
interesse em participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).									
(Descrever os motivos que levaram o candidato a do projeto, bem como das qualificações, habilio máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espa	dades, d	conheci	mentos e	•					